



**FUTURO  
É AGORA**

**Universidade de Brasília – UnB**

**Decanato de Pós-Graduação – DPG**

**Edital DPG/UnB nº 0005/2022 – Bolsas Mestrado e Doutorado 2022/2023**

**Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto Sensu  
– Mestrado e Doutorado – PDPG**

### **COMUNICADO AOS(ÀS) BOLSISTAS**

O Decanato de Pós-Graduação – DPG vem, por meio deste comunicado, lembrar e destacar pontos importantes do Edital DPG/UnB nº 0005/2022 – Bolsas Mestrado e Doutorado FAPDF.

#### **1. Contrapartida**

De acordo com o item 9.5 do edital, o(a) bolsista beneficiado(a) deverá apresentar uma palestra, aula prática ou outro similar como atividade social, até o término da bolsa, em evento a ser registrado como ação ou projeto de extensão. É preciso observar também o item III do termo de compromisso:

III. Como contrapartida, o(a) bolsista beneficiado(a) deverá, como atividade social, apresentar uma palestra, aula prática ou outra atividade similar por ano de bolsa, no caso de aluno(a) de mestrado, ou a cada seis meses de bolsa, no caso de aluno(a) de doutorado, em escolas públicas de Brasília e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), sobre o tema do seu projeto de pesquisa, considerando a especificidade do público-alvo. Para tanto, o(a) bolsista deverá contatar a Assessoria de Comunicação da FAPDF com 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista da apresentação;



O contato com a instituição onde ocorrerá a atividade deve ser feito pelo bolsista, que deverá contar com o apoio do seu PPG para organização da ação. Será necessário registrar tal atividade no Relatório Técnico do Bolsista no SIGFAP.

## **2. Acumulação de bolsas**

É preciso que o(a) bolsista e a coordenação do seu PPG estejam atentos à possibilidade de acumulação indevida de bolsas quando da migração para outras agências de fomento. Para tanto, é preciso sempre verificar as datas iniciais e finais de vigência dos termos de compromisso do(a) bolsista. De acordo com o item 9.4.1 do edital:

O (a) estudante bolsista deverá devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas(s) indevidamente, em caso de acúmulo de bolsa e/ou não cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

## **3. Prestação de contas**

O(a) bolsista deverá enviar mensalmente ao DPG o recibo que atesta a recebimento da bolsa. As orientações para envio estão disponíveis no site do DPG <http://dpg.unb.br/dpg-editais/fap-df>. O modelo de recibo é atualizado mensalmente. É importante que o(a) bolsista utilize o modelo disponibilizado, que traz já preenchidas as informações referentes a datas e valores.

Ao final da vigência do termo de compromisso, os(as) bolsistas da FAPDF devem preencher o Relatório Técnico do Bolsista, que será disponibilizado no SIGFAP até o prazo final do termo de compromisso. O relatório deverá informar as atividades desenvolvidas, os resultados obtidos e outras informações que julguem pertinentes, inclusive a realização da contrapartida. Não será necessário enviar cópia do relatório para e-mail do DPG, como solicitado no edital; basta o registro no SIGFAP.

Mesmo os bolsistas que receberam apenas uma cota deverão ter cadastro no SIGFAP e preencher o Relatório Técnico do Bolsista.



#### **4. Pagamentos mensais**

Os pagamentos são realizados pelo DPG usualmente entre os dias 10 e 15 de cada mês. Alterações dessa previsão podem ocorrer e são informadas no site do DPG.

#### **5. Declaração para imposto de renda**

Os(as) bolsistas que desejarem receber declaração para imposto de renda deverão enviar solicitação do DPG via processo SEI.

#### **6. Prorrogação**

Não há previsão de prorrogação da vigência das bolsas do Edital DPG/UnB nº 0005/2022 FAPDF. Assim, a última cota será paga no mês de agosto/2023.

Brasília, 27 de junho de 2023.

Prof. Lucio Remuzat Rennó Junior  
Decano de Pós-Graduação  
Universidade de Brasília